



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA – PT

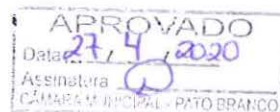
Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 907/2020
Data: 27/04/2020 - Horário: 09:58
Legislativo - IND 22/2020

Exmo. Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 22/2020



Indica a importância de destinar os recursos oriundos da alimentação escolar diretamente aos responsáveis pelas crianças matriculadas nos Estabelecimentos de Ensino Municipais, durante a Pandemia de Coronavírus.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva - PT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que seja oficiado ao **Executivo Municipal**, **indicando** a importância de destinar os recursos oriundos da alimentação escolar diretamente aos responsáveis pelas crianças matriculadas nos Estabelecimentos de Ensino Municipais, durante a Pandemia de Coronavírus.

Isso porque, passamos por uma Pandemia de Coronavírus onde a economia vem sendo afetada e consequentemente os segmentos com menor poder aquisitivo sofrem as consequência. Importante salientar que ações em âmbito Federal e Estadual preveem que os repasses da merenda escolar sejam destinados as famílias mais carentes tendo em vista que os valores já estão incluídos no Orçamento.

Para isso, o Planalto sancionou a Lei nº13.987 de 2020, a qual visa que os alunos poderão receber os gêneros alimentícios adquiridos pelas escolas com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Além disso, a Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, informando em seu Art. 4º que “O fornecimento semanal de porções de frutas **in natura** e de hortaliças deverá ser mantido, sempre que possível. Ademais no Art. 5º prevê “Sempre que possível, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida, priorizando-se a compra local.”

Esperamos que em âmbito municipal as medidas também sejam tomadas, tendo em vista a paralisação das aulas, e as necessidades básicas das famílias dos estudantes.

Nestes termos, pede deferimento. Pato Branco, 27 de abril de 2020.


José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

